# CÓDIGO DE CONDUTA 

Grupo Matrix

## 1. OBJETO, VALOR E DESTINATÁRIOS

### 1.1. Objeto

Este Código de Conduta ("Código") contém uma coleção de princípios e regras comportamentais que norteiam o Grupo Matrix Energia ("Matrix") desde sua constituição.

### 1.2. Valor

Ciente do seu papel perante o mercado e a comunidade em geral, a Matrix pretende, por meio deste Código, dar transparência e reforçar o compromisso de conduzir seus negócios em estrita observância à legislação vigente, pautado nos mais elevados princípios éticos e morais, os quais são fundamentais para o atingimento dos seus objetivos econômicos, produtivos e sociais, prezando, ainda, pelo desenvolvimento e manutenção de um ambiente de trabalho que zela pelo convívio gentil e amigável, com profissionalismo e respeito às pessoas e à diversidade

Este Código, cujas disposições estabelecem a base da cultura empresarial do Grupo Matrix, está disponível no site www.matrixenergia.com e fisicamente na sede da Matrix.

### 1.3. Destinatários

Este Código aplica-se a todos os colaboradores, contratados e terceirizados, além de gestores, executivos, fornecedores e parceiros de negócios ("Destinatários").

## 2. DIRETRIZES DE CONDUTA EMPRESARIAL

Mantendo os mais elevados padrões de excelência, a Matrix construiu sua marca e preza pelo(a):
$\checkmark$ Cumprimento das leis e regulamentações;
$\checkmark$ Valorização da vida e da segurança do trabalho;
$\checkmark$ Transparência no negócio;
$\checkmark$ Confidencialidade das informações;
$\checkmark$ Ausência de conflitos de interesse;
$\checkmark$ Relacionamento zeloso;
$\checkmark$ Uso responsável dos recursos e dados de propriedade da empresa;
$\checkmark$ Respeito à propriedade intelectual e ao direito autoral;
$\checkmark$ Respeito aos direitos humanos e trabalhistas;
$\checkmark$ Relacionamento transparente, honesto e íntegro com todos os clientes e com os agentes da sociedade;
$\checkmark$ Rejeição à corrupção e ao favorecimento;
$\checkmark$ Vedação do preconceito, da discriminação e do assédio;
$\checkmark$ Preservação do meio ambiente; e
$\checkmark$ Valoração da responsabilidade social.

## 3. CONDUTAS INACEITÁVEIS

São condutas absolutamente inaceitáveis dos colaboradores da Matrix:
x Valer-se do cargo, função ou informações para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
x Aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou outros benefícios de caráter pessoal;

* Indicar a contratação de parentes ou levar outra pessoa a indicá-los, sem informar o fato a Diretoria;
- Usar equipamentos e outros recursos para fins particulares não autorizados;
x Deixar de zelar pela segurança no trabalho, não observando as normas legais, as regras internas aplicáveis e as melhores prática de prevenção de acidentes;
x Envolver-se em atividades particulares, não autorizadas, que interfiram no tempo de trabalho dedicado à Matrix;
x Usar para fins particulares, ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, conhecimentos ou informações de propriedade da Matrix, ou por ela desenvolvidas ou obtidas; e
* Manifestar-se em nome da Matrix, quando não autorizado a fazê-lo oficialmente.


## 4. INTEGRIDADE

### 4.1. Prevenção a Lavagem de Dinheiro

A Matrix condena qualquer forma de lavagem de dinheiro, financiamento de atividades ilícitas e utilização de dinheiro, bens ou outras vantagens ou utilidades, que tenham origem ilícita.

Além disso, os Destinatários são obrigados a evitar qualquer envolvimento em operações estruturadas com o propósito de incentivar, até mesmo potencialmente, a lavagem de dinheiro derivada de atividades criminosas ilícitas, e a agir em pleno cumprimento dos procedimentos de controles internos, obrigando-se, ainda, a reportar quaisquer não conformidades verificadas.

### 4.2. Uso do Patrimônio

A Matrix compromete-se a gerir os ativos patrimoniais, próprios e de terceiros que Ihe sejam confiados, com o objetivo de salvaguardar o respectivo valor.

Os colaboradores comprometem-se a zelar pelo patrimônio, tangível ou intangível, da Matrix ou de terceiros que Ihes tenha confiado, incluindo equipamentos, sistemas e propriedade intelectual, utilizando-o apenas na execução dos processos e desenvolvimento dos seus negócios, assegurando o seu uso racional e eficiente. Compromete-se ainda a não utilizar os ativos patrimoniais para fins particulares ou repassá-los a terceiros, incluindo tecnologias, metodologias, know-how e outras informações de propriedade ou de direito da Matrix, de seus clientes ou fornecedores;

### 4.3. Conflito de interesses

No exercício da atividade empresarial algumas situações podem levar o colaborador a agir (ou se omitir) visando seu interesse pessoal e/ou o interesse pessoal de alguém com quem se relaciona, mas contrariando os interesses da Matrix.

Essa atitude não é permitida e constitui infração às regras deste Código. Sendo assim, antes de agir (ou se omitir) os colaboradores devem se certificar que a sua ação (ou omissão) não conflita, de qualquer forma, com os interesses da Matrix.

## 5. COMPROMISSO COM AS PARTES INTERESSADAS

### 5.1. Dirigentes

O relacionamento dos diretores da Matrix com outras entidades deve sempre ser realizado valendo-se de comunicação precisa, transparente, com informações que lhes permitam acompanhar as atividades e o desempenho da Matrix, na busca por resultados positivos para todos, sempre visando proteger as informações confidenciais e/ou que possam afetar ou influenciar as movimentações do mercado e decisões de investimentos.

### 5.2. Colaboradores

As relações no ambiente de trabalho devem ser cordeais e respeitosas, colaborando para que se predomine o espírito de equipe, a lealdade e a confiança. Ao exercer cargos de liderança, os supervisores darão a devida atenção aos interesses de seus colaboradores, de modo a criar um ambiente de trabalho estimulante, produtivo e agradável.

### 5.3. Contrapartes Contratuais

As atividades em relação às contrapartes contratuais devem ser:
$\checkmark$ Baseadas nos princípios de honestidade, lealdade, disponibilidade e transparência;e
$\checkmark$ Apoiadas pelos critérios de competência, profissionalismo, dedicação e eficiência.
Em particular, em conformidade com os princípios deste Código, os Destinatários envolvidos na atividade devem estabelecer relações somente com pessoas que tenham uma reputação respeitável.

### 5.4. Fornecedores

As relações com fornecedores da Matrix, incluindo os contratos financeiros e de consultoria, estão sujeitos às regras do Código e a monitoramento constante.

A escolha e contratação de fornecedores devem ser baseadas em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da Matrix, devendo ser conduzidas por meio de processos predeterminados, com concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação entre preço e resultados econômicos.

### 5.5. Concorrentes

A ética norteia todas as operações e relações da Matrix com outras empresas. Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos. Deve-se sempre tratar as demais empresas com o mesmo respeito que a Matrix espera ser tratada.

## 6. RELAÇÕES COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E AUTORIDADES SUPERVISORAS

A Matrix manifesta o seu compromisso de agir de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis, em particular quando representar seus interesses perante instituições políticas, sindicatos, entidades públicas e autoridades de supervisão.

As relações entre a Matrix e os representantes das entidades acima mencionadas são conduzidas em estrita conformidade com este Código e são regidos pelos princípios de integridade, transparência e equidade.

Em conformidade com a determinação de combater qualquer forma de corrupção, os Destinatários abster-se-ão de qualquer ação destinada a obter tratamentos mais favoráveis, mediante a oferta de benefícios, dinheiro, presentes ou outros favores. Os Destinatários, ainda, se comprometem a não negar, ocultar ou atrasar o fornecimento de qualquer informação solicitada pelas autoridades competentes no decorrer de qualquer procedimento de investigação.

## 7. RELAÇÕES COM O PÚBLICO, SOCIEDADE E COMUNIDADE

A nossa conduta no relacionamento com o público, comunidade e sociedade deve refletir o respeito aos seus direitos. A Matrix deve agir sempre dentro da ética e da cordialidade.

## 8. CANAL DE DENÚNCIA

Ao vivenciar, testemunhar ou tomar conhecimento de condutas que configurem violação às orientações deste Código, cabe ao Destinatário reportar o ocorrido por meio do Canal de Denúncia.

O Canal de Denúncia está disponível em nosso site (www.matrixenergia.com), sendo uma ferramenta de comunicação proativa e sigilosa.

A Matrix respeita e acolhe a comunicação de indícios de desvio de conduta e não admite retaliações ou punições contra quaisquer pessoas que apresentem essa denúncia.

## 9. VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Os valores e princípios contidos neste Código nunca devem ser violados e qualquer comportamento contrário a eles é proibido. O respeito das regras do Código é uma parte essencial das obrigações contratuais de todos os Destinatários nos termos e em conformidade com as leis aplicáveis.
As infrações a este Código de Conduta estarão sujeitas a medidas disciplinares aqui previstas e/ou penalidades com base na legislação aplicável.

## 10. DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

A Matrix está comprometida em levar esse Código a todos os Destinatários através de atividades de comunicação apropriadas.
O Código é publicado na Internet, bem como na intranet da Matrix, sendo necessário que os Destinatários estejam cientes do conteúdo deste Código.

## 11. TERMO DE COMPROMISSO

Todos os colaboradores da Matrix devem assinar o Termo de Compromisso, pelo qual manifestarão conhecimento do conteúdo do Código e se comprometerão a respeitar as políticas, práticas e normas nele estabelecidas.

## Comprovante de entrega do Código de Conduta do Grupo Matrix


#### Abstract

Eu, $\qquad$ , com RG $\qquad$ da Empresa Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S/A, lotado na cidade de $\qquad$ no Estado $\qquad$ declaro ter lido e compreendido o Código de Conduta da Matrix e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades, zelando por sua aplicação.


Assinatura: $\qquad$
Local: $\qquad$
Data: $\qquad$ 1 / $\qquad$

NAATM

